

- ESBAL EMPRESA SANTA BARBARA DE LIMPEZA LTDA
- DEIXOU DE APRESENTAR A DECLARACAO ELETRONICA DE SERVICOS (DES), RELATIVA AO MÉS DE 11/2006.
- ART. 8 DA LEI 8809/78, OBSERVADOS OS ARTS. 138, DO DECRETO 42836/03, 19, DA LEI 13701/03, E 126, DO DECRETO 44540/04.
- ART. 14, INCISO X, LETRA A, DA LEI 13476/02, COM A RE-DACAO DADA PELOS ARTS. 22, DA LEI 13701/03, E 13, DA LEI 14125/05
- VALOR DA MULTA R\$ 135,34.
- 65.946.456
- 2.251.241.1
- ESBAL EMPRESA SANTA BARBARA DE LIMPEZA LTDA
- DEIXOU DE APRESENTAR A DECLARACAO ELETRONICA DE SERVICOS (DES), RELATIVA AO MÉS DE 12/2006.
- ART. 8 DA LEI 8809/78, OBSERVADOS OS ARTS. 138, DO DECRETO 42836/03, 19, DA LEI 13701/03, E 126, DO DECRETO 44540/04.
- ART. 14, INCISO X, LETRA A, DA LEI 13476/02, COM A RE-DACAO DADA PELOS ARTS. 22, DA LEI 13701/03, E 13, DA LEI 14125/05
- VALOR DA MULTA R\$ 135,34.
- 65.946.464
- 2.251.241.1
- ESBAL EMPRESA SANTA BARBARA DE LIMPEZA LTDA
- DEIXOU DE APRESENTAR A DECLARACAO ELETRONICA DE SERVICOS (DES), RELATIVA AO MÉS DE 01/2007.
- ART. 8 DA LEI 8809/78, OBSERVADOS OS ARTS. 138, DO DECRETO 42836/03, 19, DA LEI 13701/03, E 126, DO DECRETO 44540/04.
- ART. 14, INCISO X, LETRA A, DA LEI 13476/02, COM A RE-DACAO DADA PELOS ARTS. 22, DA LEI 13701/03, E 13, DA LEI 14125/05
- VALOR DA MULTA R\$ 135,34.
- 65.946.472
- 2.251.241.1
- ESBAL EMPRESA SANTA BARBARA DE LIMPEZA LTDA
- DEIXOU DE APRESENTAR A DECLARACAO ELETRONICA DE SERVICOS (DES), RELATIVA AO MÉS DE 02/2007.
- ART. 8 DA LEI 8809/78, OBSERVADOS OS ARTS. 138, DO DECRETO 42836/03, 19, DA LEI 13701/03, E 126, DO DECRETO 44540/04.
- ART. 14, INCISO X, LETRA A, DA LEI 13476/02, COM A RE-DACAO DADA PELOS ARTS. 22, DA LEI 13701/03, E 13, DA LEI 14125/05
- VALOR DA MULTA R\$ 135,34.
- 65.946.480
- 2.251.241.1
- ESBAL EMPRESA SANTA BARBARA DE LIMPEZA LTDA
- DEIXOU DE APRESENTAR A DECLARACAO ELETRONICA DE SERVICOS (DES), RELATIVA AO MÉS DE 03/2007.
- ART. 8 DA LEI 8809/78, OBSERVADOS OS ARTS. 138, DO DECRETO 42836/03, 19, DA LEI 13701/03, E 126, DO DECRETO 44540/04.
- ART. 14, INCISO X, LETRA A, DA LEI 13476/02, COM A RE-DACAO DADA PELOS ARTS. 22, DA LEI 13701/03, E 13, DA LEI 14125/05
- VALOR DA MULTA R\$ 135,34.
- 65.946.499
- 2.251.241.1
- ESBAL EMPRESA SANTA BARBARA DE LIMPEZA LTDA
- DEIXOU DE APRESENTAR A DECLARACAO ELETRONICA DE SERVICOS (DES), RELATIVA AO MÉS DE 04/2007.
- ART. 8 DA LEI 8809/78, OBSERVADOS OS ARTS. 138, DO DECRETO 42836/03, 19, DA LEI 13701/03, E 126, DO DECRETO 44540/04.
- ART. 14, INCISO X, LETRA A, DA LEI 13476/02, COM A RE-DACAO DADA PELOS ARTS. 22, DA LEI 13701/03, E 13, DA LEI 14125/05
- VALOR DA MULTA R\$ 135,34.
- 65.946.502
- 2.251.241.1
- ESBAL EMPRESA SANTA BARBARA DE LIMPEZA LTDA
- DEIXOU DE APRESENTAR A DECLARACAO ELETRONICA DE SERVICOS (DES), RELATIVA AO MÉS DE 05/2007.
- ART. 8 DA LEI 8809/78, OBSERVADOS OS ARTS. 138, DO DECRETO 42836/03, 19, DA LEI 13701/03, E 126, DO DECRETO 44540/04.
- ART. 14, INCISO X, LETRA A, DA LEI 13476/02, COM A RE-DACAO DADA PELOS ARTS. 22, DA LEI 13701/03, E 13, DA LEI 14125/05
- VALOR DA MULTA R\$ 135,34.
- 65.946.510
- 2.251.241.1
- ESBAL EMPRESA SANTA BARBARA DE LIMPEZA LTDA
- DEIXOU DE APRESENTAR A DECLARACAO ELETRONICA DE SERVICOS (DES), RELATIVA AO MÉS DE 06/2007.
- ART. 8 DA LEI 8809/78, OBSERVADOS OS ARTS. 138, DO DECRETO 42836/03, 19, DA LEI 13701/03, E 126, DO DECRETO 44540/04.
- ART. 14, INCISO X, LETRA A, DA LEI 13476/02, COM A RE-DACAO DADA PELOS ARTS. 22, DA LEI 13701/03, E 13, DA LEI 14125/05
- VALOR DA MULTA R\$ 135,34.
- 65.946.529
- 2.251.241.1
- ESBAL EMPRESA SANTA BARBARA DE LIMPEZA LTDA
- DEIXOU DE APRESENTAR A DECLARACAO ELETRONICA DE SERVICOS (DES), RELATIVA AO MÉS DE 07/2007.
- ART. 8 DA LEI 8809/78, OBSERVADOS OS ARTS. 138, DO DECRETO 42836/03, 19, DA LEI 13701/03, E 126, DO DECRETO 44540/04.
- ART. 14, INCISO X, LETRA A, DA LEI 13476/02, COM A RE-DACAO DADA PELOS ARTS. 22, DA LEI 13701/03, E 13, DA LEI 14125/05
- VALOR DA MULTA R\$ 135,34.
- 65.946.537
- 2.251.241.1
- ESBAL EMPRESA SANTA BARBARA DE LIMPEZA LTDA
- DEIXOU DE APRESENTAR A DECLARACAO ELETRONICA DE SERVICOS (DES), RELATIVA AO MÉS DE 08/2007.
- ART. 8 DA LEI 8809/78, OBSERVADOS OS ARTS. 138, DO DECRETO 42836/03, 19, DA LEI 13701/03, E 126, DO DECRETO 44540/04.
- ART. 14, INCISO X, LETRA A, DA LEI 13476/02, COM A RE-DACAO DADA PELOS ARTS. 22, DA LEI 13701/03, E 13, DA LEI 14125/05
- VALOR DA MULTA R\$ 135,34.
- 65.946.545
- 2.251.241.1
- ESBAL EMPRESA SANTA BARBARA DE LIMPEZA LTDA
- DEIXOU DE APRESENTAR A DECLARACAO ELETRONICA DE SERVICOS (DES), RELATIVA AO MÉS DE 09/2007.
- ART. 8 DA LEI 8809/78, OBSERVADOS OS ARTS. 138, DO DECRETO 42836/03, 19, DA LEI 13701/03, E 126, DO DECRETO 44540/04.
- ART. 14, INCISO X, LETRA A, DA LEI 13476/02, COM A RE-DACAO DADA PELOS ARTS. 22, DA LEI 13701/03, E 13, DA LEI 14125/05
- VALOR DA MULTA R\$ 135,34.
- 65.946.561
- 2.251.241.1

- ESBAL EMPRESA SANTA BARBARA DE LIMPEZA LTDA
- DEIXOU DE APRESENTAR A DECLARACAO ELETRONICA DE SERVICOS (DES), RELATIVA AO MÉS DE 10/2007
- ART. 8 DA LEI 8809/78, OBSERVADOS OS ARTS. 138, DO DECRETO 42836/03, 19, DA LEI 13701/03, E 126, DO DECRETO 44540/04.
- ART. 14, INCISO X, LETRA A, DA LEI 13476/02, COM A RE-DACAO DADA PELOS ARTS. 22, DA LEI 13701/03, E 13, DA LEI 14125/05
- VALOR DA MULTA R\$ 135,34.
- 65.946.553
- 2.251.241.1
- ESBAL EMPRESA SANTA BARBARA DE LIMPEZA LTDA
- DEIXOU DE APRESENTAR A DECLARACAO ELETRONICA DE SERVICOS (DES), RELATIVA AO MÉS DE 11/2007
- ART. 8 DA LEI 8809/78, OBSERVADOS OS ARTS. 138, DO DECRETO 42836/03, 19, DA LEI 13701/03, E 126, DO DECRETO 44540/04.
- ART. 14, INCISO X, LETRA A, DA LEI 13476/02, COM A RE-DACAO DADA PELOS ARTS. 22, DA LEI 13701/03, E 13, DA LEI 14125/05
- VALOR DA MULTA R\$ 135,34.
- 65.946.561
- 2.251.241.1

HABITAÇÃO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC

COMUNIQUE-SE: EDITAL 2010-1-129
SEHAB/DEPTO DE PARCEL DO SOLO E INTERVENCOES URBANAS/GAB. DO DIRETOR
ENDERECO: RUA SAO BENTO, 405 8 ANDAR- SL. 84
2010-0.177.051-6 LUCIANA DA CRUZ MADEIRA
A INTERESSADA DEVERA ANEXAR AO PRESENTE CERTIDAO DE PROPRIEDADE DO LOTE REGISTRADA E ATUALIZADA BEM COMO ESCLARECER A FINALIDADE DA CERTIDAO SOLICITADA.
SEHAB/DEPARTAMENTO APROVACAO DAS EDIFICACOES/ GABINETE DO DIRETOR
ENDERECO: RUA SAO BENTO 405 21 ANDAR
2009-0.347.630-0 WAL MART BRASIL LTDA
COMUNICADO DE ACORDO COM ITEM 4.A.7.3. DO DECRETO N. 32.329/92.

EDITAL DE COMUNIQUE-SE (SISACOE)

OS ABAIXO RELACIONADOS DEVERAO COMPARECER EM ATE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS OU; 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS PARA O AUTO DE REGULARI-ZACAO (ANISTIA) - LEIS 11.522/94 OU 13.558/03 ALTERADA PELA LEI 13876/04, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.
GABINETE DO SECRETARIO
PROCESSO SQUINCRA NOME
2010-0190075-4 0008542302109-1 001 CONDOMINIO EDIFICIO ITAMARACA
2010-0190448-2 0028102501654-1 012 BOX 4 POSTO DE SERV. E CONV.LTDA
2010-0190604-3 0004202600029-1 009 ACADEMIA PAULISTA ANCHETA LTDA
2010-0191647-2 0003607300348-1 001 AUTO POSTO OBELUSCO LTDA
DPTO. DE PARC. DO SOLO E INTERV. URBANAS - PARSOLO
PROCESSO SQUINCRA NOME
2008-0372523-6 001881150124-1 001 ANTONIO CARLOS FERNANDES LHAMO
DEPARTAMENTO DE APROVACAO DAS EDIFICACOES - APROV
PROCESSO SQUINCRA NOME
1994-0053254-7 0003603400518-1 002 JULIA LEVY RICARDO COSTA LEVY E ANTONIO RICAR
1994-0053804-9 0017203200131-1 002 CARLOS EDUARDO GALLETI
1994-0070944-7 0002503500714-1 001 FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
1998-0246681-6 0007146500535-1 003 LUIZ EDUARDO SCALISSI
2003-1003993-9 0001905301049-1 004 SAMIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA E OUTROS
2003-1011774-3 0010903500905-1 001 ANTONIO SILVA BINDEL COTAIT
2003-1028097-0 0007213400045-1 002 ROBERTO ROSIN
2003-1029920-5 0002607000017-1 002 ANTONIO LUNA VEGA
2003-1041955-3 0008240100279-1 006 JOSÉ CALDERONI
2003-1054930-9 0004613500486-1 002 ROSA BRANCA DEL'AGNOLIO MACHADO
2003-1063378-4 000500900537-1 001 BAUDUCCO & CIA LTDA
2004-1002260-4 0011626500311-1 002 MILTON DIANNA
2004-1012399-0 0009104500369-1 004 ROZENEIRE ALVES VIANA
2004-1016019-5 0006401000325-1 001 REGINA CELIA MACHADO
2007-0090322-0 0000201700727-1 012 REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A
2007-0111164-6 0017300801659-1 017 PAP S/A ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES
2008-0079868-2 0003607500576-1 007 POSTO DE SERVICO TUTOIA LTDA
2008-0110378-5 0008745901116-1 008 ACARI ADMINISTRACAO DE BENS LTDA
2008-0157361-7 0005623301827-1 001 NEXTEL TELECOMUNICACOES LTDA
2008-0289471-9 0021300600762-1 006 FRANCISCO MARQUES DE NOBREGA
2008-0368500-5 0011836200055-1 001 TNL PCS S/A
2008-0369081-5 0007630400045-1 001 CLARO S/A
2009-0094369-2 000812300293-1 002 NOVAES PATERINOSTRO ADMINISTRACAO DE BENS LTDA
2009-0113237-0 0029901400811-1 001 SOC VENDOME EMPREEND. E PARTICIPACOES LTDA
2009-0201033-2 0001004817509-1 006 EGB 01 IMOBILIARIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
2009-0216622-7 0004832500767-1 005 ROBERTO ZIMMERMANN
2009-0278040-5 0009006101321-1 001 NEXTEL TELECOMUNICACOES LTDA
2009-0279612-3 0001804902306-1 001 VIVO S/A
2009-0281388-5 0012512900621-1 002 TNL PCS S/A
2009-0281526-8 0000208500553-1 009 CLARO S/A
2009-0282580-8 0010155701745-1 001 NEXTEL TELECOMUNICACOES LTDA
2009-0286239-8 0011412600234-1 002 AMERICAN TOWER DO BRASIL C. INFRA-ESTRUTURAS LTDA
2009-0286266-5 0005314100533-1 001 AMERICAN TOWER DO BRASIL C. INFRA-ESTRUTURAS LTDA
2009-0311037-3 0002201400997-1 001 AMERICAN TOWER DO BRASIL C. INFRA-ESTRUTURAS LTDA
2009-0311067-5 0005905100756-1 001 AMERICAN TOWER DO BRASIL C. INFRA-ESTRUTURAS LTDA
2009-0339287-5 0000607300019-1 003 FRANCISCO SANSIVIERO
2009-0347408-1 0000809000032-1 003 CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA PAULA SOUZA
2009-0373280-3 0008518500362-1 004 FREDERICO HARRO THIESSEN
2009-0375523-4 0016201400388-1 006 ASSOC BRAS DA IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SUD
2010-0054748-1 0003302200511-1 002 ESTADO DE SAO PAULO
2010-0120868-0 0002301330005-1 001 COHAB
2010-0120869-9 0023007503610-1 001 COHAB
DEPARTAMENTO DO CONTROLE DO USO DE IMOVEIS - CONTRU
PROCESSO SQUINCRA NOME
2001-0217547-7 0015203200059-1 002 CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL
2004-0133281-7 0018101701124-1 009 INSTITUICAO PAULISTA ADV EDUC ASS SOCIAL
2005-0122960-0 0008002300270-1 003 PAROQUIA IMAC CORACAO DE MARIA DE FATIMA
2006-0092315-7 0004828100229-1 006 C&C CASA E CONSTRUCAO LTDA
2006-0291818-5 0000108300196-1 021 FUNDACAO ANTONIO ANTONIETA CINTRA COR-DINHO
2007-0149041-8 0000606400478-1 012 BANCO BRADESCO S/A
2007-0286707-8 0002101100339-1 004 FLAMINGO 2001 CURSO FUNDAMENTAL
2007-0353355-6 0005013200997-1 010 NITOLI GRAFICA E EDITORA LTDA-
2008-0141767-4 0014732000710-1 004 ALPES INDUSTRIA E COM. DE PLASTICOS LTDA.
2008-0371036-0 0000906504449-1 006 PROCURADORIA REG.DA REPUBLICA 3A.REGIOA
2009-0236428-2 0006413100931-1 004 ELEVAADORES ATLAS SCHINDLER S/A
2009-0275492-7 0001708500014-1 006 FRANCISCO CARRASCO PEREZ
2009-0309598-6 0003805000251-1 009 ALFA GERMANOS COMERCIAL LTDA
2009-0323315-7 000250101339-1 001 KAMEL NAIM AWACHE
2009-0330901-3 0030407600261-1 001 CENTRO ATACADISTA BARAO LTDA
2009-0361546-7 0001533000754-1 002 LIP'S SORVETES LTDAE
2009-0362511-0 0009530100752-1 002 COLEGIO ALCANCE LTDA - EPP
2010-0023725-3 0000108200159-1 009 BMA& BOVESPA SA
2010-0034858-6 0011284900011-1 018 COMPANHIA NITRO QUIMICA BRASILEIRA
2010-0071736-0 0009015600406-1 004 UNIAO CULTURAL E EDUCACIONAL MAGISTER LTDA
2010-0083011-6 0002304000839-1 013 IGREJA EVANGELICA BOLA DE NEVE
2010-0143294-7 000330601371-1 001 THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A
2010-0143309-9 0005305500168-1 003 THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A

SEHAB.21

2003-1.038.096-7 – JOSÉ FERNANDES GUIMARÃES

NOTIFICAÇÃO-PROCESSO DEFERIDO

*Solicitamos o comparecimento do interessado nesta Unidade, sito à Rua São Bento nº405, 8º andar - sala 82, Centro - São Paulo, no horário das 9:00 as 17:00 horas, para retirada de documento, com vencimento de trinta dias corridos a partir da data desta publicação.

*Não comparecendo dentro do prazo, o mesmo será encaminhado aos órgãos competentes com posterior ARQUIVAMENTO.

Depto. de Aprovação das Edificações

TEXTO

APROV.4
COMUNIQUE-SE

2003.1004.327.8

O Interessado devera no prazo de 30 dias apresentar:
1 – Um jogo de plantas referente ao processo 2003.1004.327.8.
2 – Escritura registrada do imóvel ou título de posse do mesmo.
3 – Cópia da notificação do iptu do exercício de 2002.

Depto. de Controle do Uso de Imóveis

DIVISÃO TÉCNICA DE SEGURANÇA E USO DE IMÓVEIS- CONTRU-1

Notificação para Regularizar a Edificação Quanto ao Auto de Verificação de Segurança.

De acordo com o disposto nos Incisos I e II do Art. 3o. da Lei Municipal 9.433,de 1/4/82, ficam os Responsáveis abaixo relacionados Notificados para, no prazo máximo de trinta dias corridos, a contar da data desta publicação, requererem a expedição do Auto de Verificação de Segurança e apresentarem Laudo Técnico de Segurança, observadas as disposições do Art.19, do Dec. Municipal 32.329 de 24/9/92. O não cumprimento desta Notificação no prazo acima mencionado acarretará a aplicação de multa prevista no Quadro II, anexo a Lei Municipal 9.433/82, renovável por duas vezes a cada sessenta dias, após o que, persistindo a infração, será a edificação interditada, tudo de acordo com o disposto no Art. 3o. Incisos I e II, e 4o. parágrafos 1o. e 2o. da Lei Municipal 9.433/82.

0041/C 2010-0.188.294-2 – LOCALIZA RENT A CAR S/A – RUA OTAVIO TARQUINIO DE SOUZA, 377.

Depto. de Regularização de Parcelamento do Solo

Resolo-4 NOTIFICAÇÃO

PA. 1985-0.002.556-5

Referência: Loteamento Jardim Lageado/ Jardim Cristiane
O Departamento de Regularização de Parcelamento do Solo - Resolo, da Secretaria Municipal da Habitação – SEHAB, através de sua Divisão Técnica de Análise Jurídica – Resolo-4, de ordem da Senhora Diretora, NOTIFICA: **1- ALENCAR IMÓVEIS LTDA na pessoa de seu representante Sr. Antônio Sebastião de Alencar; 2- ANTONIO SEBASTIÃO DE ALENCAR** a comparecer na **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO – RESOLO - 4**, sito à Rua São Bento, nº 405 – 20º Andar, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento desta, pessoalmente, ou através do seu procurador devidamente habilitado, para tratar da regularização do loteamento supra mencionado.. **Informamos que, caso não seja atendida a presente notificação dentro do prazo supra assinalado, serão tomadas as medidas necessárias para regularização do loteamento, facultando-se a Municipalidade a possibilidade de proferir despacho no processo para prosseguimento das devidas providências “ex-officio” ou encaminhamento para propositura de ação judicial em face dos responsáveis pela irregularidade. A tomada de providências para regularização pela Prefeitura irá gerar posterior cobrança de despesas dos trabalhos a serem executados com acréscimos legais, nos termos do Artigo 25 da lei Municipal nº 11.775/95.**

Obs: Favor agendar previamente atendimento, dentro do prazo supra assinalado, pelo telefone 3397-3605 ou 3397-3604, com Dr. Eugair Castro.

Superintendência de Habitação Popular

SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEMCH.

Resolução CMH nº 45, de 13 de abril de 2010

Altera o subitem 4 do item II e o item V da Resolução CMH Nº 24 de 28 de setembro de 2006 - Alocação de recursos do Fundo Municipal de Habitação – FMH, no Empreendimento Condomínio Leão de Judá.

O Conselho Municipal de Habitação – CMH, fazendo uso de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a solicitação de voto CMH nº06/2010, proposta pela Caixa Econômica Federal para suplementação de recursos no montante de R\$860.468,02 (oitocentos e sessenta mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e dois centavos), para a conclusão das obras do empreendimento Condomínio Leão de Judá, construído no âmbito do Programa Crédito Solidário, e sua respectiva aprovação na 2ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Habitação do biênio 2009-2011, realizada em 18 de março de 2010;

CONSIDERANDO que no subitem 4 item II da **Resolução CMH Nº24** de 28 de setembro de 2006 consta: **“4) Empreendimento Condomínio Leão de Judá 1**, na Rua Coronel José Venâncio Dias, 382, Pirituba, 113 UH. Valor do FMH: R\$27.063,50”;

CONSIDERANDO que na hipótese de ampliação dos valores de investimento ao longo da produção dos empreendimentos, o item V da **Resolução CMH Nº24** de 28 de setembro de 2006, prevê ser de responsabilidade da CAIXA o aporte das eventuais complementações financeiras que se fizerem necessárias;

RESOLVE:

I) Em vista das circunstâncias expostas na solicitação de voto CMH nº 06/2010, fica autorizada, em caráter excepcional, a concessão pelo FMH, com contrapartida não retornável, no montante de R\$860.468,02 (oitocentos e sessenta mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e dois centavos) a título de suplementação de recursos para conclusão das obras do Empreendimento Condomínio Leão de Judá 1, alterando-se dessa forma, e apenas para o presente empreendimento, o disposto no **item V da Resolução CMH Nº24/2006;**

II) **Alterar o subitem 4 do item II da Resolução CMH Nº24/2006** que passa a ter a seguinte redação:
4) Empreendimento Condomínio Leão de Judá 1, na Rua Coronel José Venâncio Dias, 382, Pirituba, 113 UH. Valor do FMH: R\$ 887.531,52;

III) Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e mantidas as demais disposições contidas na **Resolução CMH Nº24/2006.**

Elton Santa Fé Zacarias
Secretário Municipal de Habitação
Presidente do Conselho Municipal de Habitação

HOSPITAL DO SERVIDOR

RETIRADA DE NOTA EMPENHO

Ficam convocadas as empresas abaixo relacionadas, a retirarem as Nota (s) de Empenho, com a apresentação das cópias autenticadas dos seguintes documentos: CND, FGTS e Certidão de Tributos Mobiliários do Município de São Paulo ou declarações correspondentes, na Gerência Técnica Contábil Financeira, à rua Castro Alves, 131, 1º Andar de 2ª a 6ª feira, das 8 às 17 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, (Para Processos de Dispensa/ Exclusividade/T.P./Convite e Concorrência) e 03 (Três) dias úteis, (Para Processos de Ata de RP e Pregão), a contar desta data.

EMPRESA	PROC/MOD.	N.E
ARISTON IND QUIM E FARMAC LTDA	2010-0.155.319-1	Ata de RP 124/2009-SMS 2008
ARISTON IND QUIM E FARMAC LTDA	2010-0.154.743-4	Ata de RP 053/2009
CRIC CENTRO DE REF EM C DE P H LTDA EPP	2010-0.160.167-6	Ata de RP 213/2008
DIXITAL BIOMEDICA IND E COM LTDA	2010-0.084.475-3	Exclusividade
FARMACE IND QUIM FARM CEARENSE LTDA	2010-0.165.746-9	Ata de RP 08/2010
HYPOFARMA I H E FARMACIA LTDA	2010-0.155.306-0	Ata de RP 125/2009
INTELLAV SERV E COM LTDA ME	2010-0.107.004-2	Exclusividade
INTERCONTINENTAL MED, IMP E EXP LTDA	2010-0.165.771-0	Ata de RP 151/2009
NOVAFARMA IND FARMACEUTICA LTDA	2010-0.165.753-1	Ata de RP 043/2009
UNIAO QUIM FARM NACIONAL S/A	2010-0.165.738-8	Ata de RP 143/2009

RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO

SETOR DE PROCURADORIA

Encontram-se a disposição dos interessados, após convocação dos mesmos, no Setor de Procuradoria, na Rua: Castro Alves, 131, 3º andar, de 2ª a 6ª feira, das 8 às 17 horas, as Notas de Empenho abaixo relacionadas, com a apresentação das cópias autenticadas dos seguintes documentos: CND, FGTS e Certidão de Tributos Mobiliários do Município de São Paulo ou declarações correspondentes.

EMPRESA	PROC/MOD.	N.E.
ABR PC DE REFRIGERAÇÃO LTDA	2009-0.311.759-9	Pregão 090/2010
A C I COM, SERV E A DE S. CONTRA	2010-0.054.338-9	Pregão 072/2010
INCENDIO LTDA		2044

SAÚDE

DIVISÃO TÉCNICA FINANCEIRA - SMS.2

RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO

Ficam **CONVOCADAS**, as firmas abaixo relacionadas, a retirar as respectivas Notas de Empenho, no prazo de 03 dias úteis, a partir da data publicação, à R. Gal. Jardim, 36 9º andar, das 8: